

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO-PRD

Moção de Repúdio Nº 103 /2025

Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 24/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

O Vereador Murilo Tolentino, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, vem, perante esta Casa de Leis, apresentar a presente Moção de Repúdio ao Veto nº 38/2024 contra o PL 5332/2023 no Congresso Nacional, que impõe às pessoas com deficiência permanente a obrigação de passarem repetidamente por perícias médicas para comprovação de sua condição irreversível.

Considerando que:

- O Projeto de Lei nº 5332/2023, aprovado pelo Congresso Nacional, tinha como objetivo garantir mais dignidade às pessoas com deficiência permanente, assegurando a continuidade do Benefício de Prestação Continuada (BPC) sem a exigência de perícias recorrentes;
- O Veto nº 38/2024 impõe uma exigência desnecessária e desgastante, contrariando a intenção do legislador de proteger os direitos das pessoas com deficiência;
- A obrigatoriedade de novas perícias gera desgaste emocional, burocrático e psicológico, além de expor pessoas vulneráveis a um processo humilhante e repetitivo;
- O risco de suspensão do benefício por falhas administrativas, falta de comunicação adequada ou decisões arbitrárias de peritos pode resultar na perda de renda essencial para famílias em situação de extrema vulnerabilidade;
- A medida também tem impacto negativo nas economias municipais, ameaçando uma das principais transferências federais que impulsionam o desenvolvimento local;
- O veto não contribui para a melhoria da gestão do BPC e não combate fraudes de forma eficaz, apenas impõe mais dificuldades a um grupo já fragilizado da população.

Dessa forma, a **Câmara Municipal de Santarém** manifesta seu repúdio ao Veto nº 38/2024 e solicita que o Congresso Nacional adote as medidas necessárias para sua derrubada, garantindo o direito das pessoas com deficiência permanente ao recebimento do BPC sem a imposição de perícias reiteradas e desproporcionais.

Ver. Alba Leal
M.D.B.

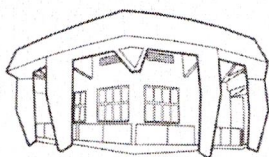
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreia Pasera
Vereadora

Sergio dos Santos Pereira
Vereador - PRD

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho, Santarém/PA – CEP 68030-290
ver.murilotolentino@santarem.pa.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeiro Joziel
Vereador - PRD

Alba Leal
M.D.B.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO-PRD

Requerer que o Presidente do CONGRESSO NACIONAL, SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, lidere os esforços para a rejeição desse veto, assegurando que as

Pessoas com deficiência permanente não sejam submetidas a processos de reavaliação desnecessários.

Encaminhar este Voto de Repúdio para:

O Presidente do CONGRESSO NACIONAL, Senador Davi Alcolumbre;

Líder de bancada e parlamentares do Congresso Nacional;

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de Março de 2025.

MURILO JOSE
TOLENTINO DE
MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por
MURILO JOSE TOLENTINO DE
MATOS:99103788253
Dados: 2025.03.24 15:09:01 -03'00'

ENF. MURILO TOLENTINO
Vereador - PRD